

## REGULAMENTO CAMPANHA INCENTIVA ESCOLA

Está Campanha é promovida pela **ASSOCIAÇÃO CARIOCA DE ENSINO SUPERIOR – ACESU** mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICARIOCA - UNICARIOCA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.886.146/0001-00, com sede na Avenida Paulo de Frontin, 568 – Rio Comprido, CEP: 20261-243 - Rio de Janeiro - RJ.

A presente Campanha caracteriza-se como concurso cultural e busca estimular a adesão dos alunos no curso de extensão **“EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA ATRAVÉS DO TRÂNSITO”** ofertado pelo **CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICARIOCA – UNICARIOCA** em cumprimento ao Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, celebrado nos autos do processo 0040379-34.2007.8.19.0001, que tem como público alvo estudantes do ensino médio da rede pública de ensino no Estado do Rio de Janeiro, cotistas de universidades públicas ou ainda alunos do Programa Universidade para Todos (PROUNI) matriculados de universidades particulares do Estado do Rio de Janeiro, a título gratuito e online.

Ao final do projeto, com o atingimento dos 10.000 (dez mil) alunos matriculados, a escola da rede pública estadual que indicar mais alunos dentro do público alvo (**alunos da rede pública estadual de ensino médio, alunos cotistas em Universidades Públicas no Estado do Rio de Janeiro, ou ainda, alunos beneficiários do PROUNI**) o curso de extensão **“EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA ATRAVÉS DO TRÂNSITO”**, ganhará 10 (dez) notebooks da marca Dell, modelo Inspiron 153000 ou semelhante.

### 1. DA INSCRIÇÃO

**1.1.** Os alunos oriundos de escola da rede pública estadual deverão informar, no momento da inscrição para o curso de extensão **“EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA ATRAVÉS DO TRÂNSITO”** ofertado pelo **CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICARIOCA**, em que escola estadual estão matriculados, para que possa ser feita a contagem da escola que mais indicar alunos.

**1.2.** Ao final do projeto, com o atingimento dos 10.000 (dez mil) alunos matriculados, a escola da rede pública estadual que indicar mais alunos matriculados que concluírem o curso de extensão **“EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA ATRAVÉS DO TRÂNSITO”**, ganhará 10 (dez) notebooks da marca Dell, modelo Inspiron 153000 ou semelhante.

**1.3.** A premiação aplicada nesta Campanha, em nenhuma hipótese, poderá ser convertida em espécie.

**1.4.** A premiação é pessoal e intransferível.

### 2. CRITÉRIO DE DESEMPATE

**2.1.** Em caso de empate, o critério de desempate será a escola que atingir primeiro o maior número de alunos matriculados.

### 3. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

**3.1.** O resultado desta Campanha estará disponível no site do **CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICARIOCA**, que poderá ser acessado através do endereço eletrônico <https://unicarioca.edu.br/>, a partir das **12h do dia 01 de fevereiro de 2023**.

### 4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**4.1.** Os participantes desta Campanha autorizam gratuitamente, desde já, a veiculação de seus nomes, imagens e sons de voz para utilização pelo **CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICARIOCA - UNICARIOCA** em fotos, cartazes, filmes, spots e/ou peças promocionais, em qualquer tipo de mídia, suportes e/ou meio de transmissão, analógico ou digital, para os fins de divulgação da presente Campanha, sem que o **CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICARIOCA - UNICARIOCA** e/ou qualquer terceiro tenha que fazer qualquer pagamento para tanto.

**4.2.** A participação desta Campanha implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

**4.3.** O **CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICARIOCA - UNICARIOCA** reserva-se ao direito de cancelar, suspender ou modificar qualquer item deste Regulamento, bem como interrompê-lo, caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro impedimento que esteja fora de seu controle e que comprometa a integridade desta campanha de forma que o mesmo não possa ser conduzido como originalmente planejado, mediante prévio aviso, por meio de comunicação destinada a todos os participantes efetivamente inscritos, os quais, caso não concordem com os termos alterados, poderão cancelar a inscrição de participação desta Campanha, a fim de se liberarem das obrigações ora assumidas.

**4.4.** A participação nesta Campanha não gerará ao participante nenhum outro direito ou vantagem que não esteja expressamente previsto neste Regulamento.

**4.5.** Este Regulamento estará à disposição no site da UniCarioca <https://www.unicarioca.edu.br> até o término desta Campanha.

**4.6** Casos omissos relativos a este Regulamento serão resolvidos pela Diretoria do **CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICARIOCA - UNICARIOCA**, de acordo com seu Regimento Interno e a legislação vigente.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2021.

**CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICARIOCA  
ASSOCIAÇÃO CARIOCA DE ENSINO SUPERIOR – ACESU**